

Município de Goianá

Decreto N 10 - de 4 de Maio de 2011

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona
e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na
Lei 0519, de 28 de Novembro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 2.435,37 (DOIS MIL , QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA
E SETE CENTAVOS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.001	Gestão Administrativa		
04.122.001.2.0006	Gestão Administrativa do Gabinete e da Secretária		
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	735,37

Total da Unidade 1	-----	R\$	735,37

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 2 - Bloco - Atenção Básica

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.2.0051	Desenvolvimento do PSF, PCAS e PSB		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$	200,00

Total da Unidade 6	-----	R\$	200,00

Unidade 9 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.014	Política de Infra-Estrutura Urbana e Rural		
15.451.014.1.0028	Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas		

3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.500,00

Total da Unidade 9		-----R\$	1.500,00

Total da Instituição 2		-----R\$	2.435,37
			=====
Total Geral		-----R\$	2.435,37

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.001 Gestão Administrativa

04.122.001.2.0015 Manutenção dos Serviços de Correio

3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 735,37

Total da Unidade 2 -----R\$ 735,37

Unidade 5 - Divisão de Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saneamento

17 Saneamento

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.010 Estruturação do Saneamento Básico

17.512.010.1.0021 Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 200,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 200,00

Unidade 9 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.014 Política de Infra-Estrutura Urbana e Rural

26.782.014.2.0079 Manutenção das Estradas Vicinais

3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.500,00

Total da Unidade 9		-----R\$	1.500,00

Total da Instituição 2		-----R\$	2.435,37
			=====
Total Geral		-----R\$	2.435,37

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 4 de Maio de 2011

Prefeito Municipal de Goianá

